



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

LEI N.º 237, de 04 de Janeiro de 1996.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 1996

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1.º - O Orçamento do Município de Cláudia, para o Exercício Financeiro de 1996, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.690.000,00.
1.1 Receita Tributária	R\$ 600.000,00.
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00.
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00.
1.7 Transferências Correntes	R\$ 3.770.000,00.
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 210.000,00.
2. RECEITA DE CAPITAL	R\$ 310.000,00.
2.2 Alienação de Bens Móveis	R\$ 10.000,00.
2.4 Transferências de Capital	R\$ 300.000,00.
TOTAL DA RECEITA	R\$ 5.000.000,00.

Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	R\$ 416.500,00.
03 - Administração e Planejamento	R\$ 809.000,00.
04 - Agricultura	R\$ 68.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

Lei nº. 237 - fls. 02...	RS	10.000,00.
05 - Comunicações	RS	10.000,00.
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	RS	1.390.000,00.
08 - Educação e Cultura	RS	210.000,00.
10 - Habitação e Urbanismo	RS	450.000,00.
13 - Saúde e Saneamento	RS	349.000,00.
15 - Assistência e Previdência	RS	1.100.000,00.
16 - Transporte	RS	187.500,00.
99 - Reserva de Contingência	RS	5.000.000,00.
TOTAL DA DESPESA	RS	5.000.000,00.

POR PROGRAMAÇÃO:

01 - Processo Legislativo	RS	416.500,00.
04 - Processo Judiciário	RS	20.000,00.
07 - Administração	RS	576.000,00.
08 - Administração Financeira	RS	225.000,00.
18 - Promoção e Extensão Rural	RS	68.000,00.
22 - Telecomunicação	RS	10.000,00.
30 - Segurança Pública	RS	10.000,00.
41 - Educação da Criança de (00 à 06 anos)	RS	200.000,00.
42 - Ensino Fundamental	RS	975.000,00.
46 - Educação Física e Desporto	RS	155.000,00.
48 - Cultura	RS	60.000,00.
58 - Urbanismo	RS	110.000,00.
60 - Serviços de Utilidade Pública	RS	100.000,00.
75 - Saúde	RS	400.000,00.
76 - Saneamento	RS	50.000,00.
81 - Assistência	RS	169.000,00.
82 - Previdência	RS	130.000,00.
84 - PASEP	RS	50.000,00.
88 - Transporte Rodoviário	RS	740.000,00.
91 - Transporte Urbano	RS	348.000,00.
99 - Reserva de Contingência	RS	187.500,00.
TOTAL DA DESPESA	RS	5.000.000,00.

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	RS	3.399.500,00.
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	RS	1.413.000,00.
9.9.9.9.00 - Reserva de Contingência	RS	187.500,00.
TOTAL DA DESPESA	RS	5.000.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

Lei nº. 237 - fls. 03...

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara de Vereadores RS 416.500,00.

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito	RS 162.000,00.
02.02 - Assessoria de Agricultura	RS 68.000,00.
02.03 - Diretoria de Compras	RS 17.000,00.
02.04 - Junta do Serviço Militar - JSM	RS 19.000,00.
03.01 - Divisão de Administração	RS 436.000,00.
03.02 - Fundo de Previdência Municipal - FUPREV	RS 130.000,00.
04.01 - Divisão de Finanças	RS 225.000,00.
05.01 - Coordenadoria de Educação	RS 1.175.000,00.
05.02 - Comissão Municipal de Esportes - CME	RS 215.000,00.
06.01 - Divisão de Saúde	RS 400.000,00.
06.02 - Divisão de Saneamento	RS 50.000,00.
07.01 - Divisão de Assistência Social Geral	RS 107.000,00.
07.02 - Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente	RS 62.000,00.
08.01 - Divisão de Transportes	RS 740.000,00.
08.02 - Divisão de Transporte Urbano	RS 348.000,00.
08.03 - Divisão de Urbanismo	RS 242.000,00.
09.01 - Reserva de Contingência	RS 187.500,00.
TOTAL DA DESPESA	RS 5.000.000,00.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Assinar Convênios com Órgãos da Administração Federal e Estadual, visando a execução de Obras e Serviços constantes da presente Lei;

II - Suplementar automaticamente as dotações vinculadas à Convênios, quando os mesmos forem celebrados;

III - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na presente Lei, utilizando-se dos recursos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

Lei nº. 237 - fls. 04...

IV - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 04 de Janeiro
de 1996.


NELSON CORÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Cláudia 04/01/96.


RAUL AKIRA HOSHINO
Secretário Municipal